



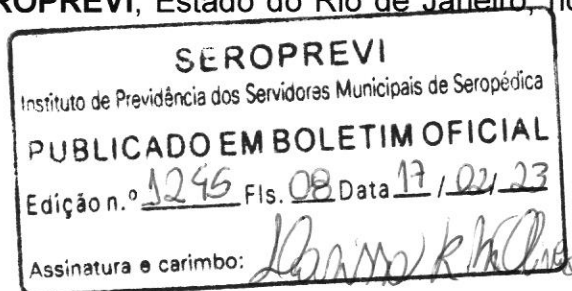
SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 067/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nanci da Rosa Leite Valim, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **NANCI DA ROSA LEITE VALIM**, matrícula nº 01068, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.655,39, conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.770,26
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 354,05
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 531,08
TOTAL	R\$ 2.655,39

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica


Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

“quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2013.

Seropédica, 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Lucia Candida Pires, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LUCIA CANDIDA PIRES, matrícula nº 03663, Ajudante Geral, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 1.597,31, conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.140,94
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 114,09
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 342,28
TOTAL	R\$ 1.597,31

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 067/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nanci da Rosa Leite Valim, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NANCI DA ROSA LEITE VALIM, matrícula nº 01068, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.655,39, conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.770,26
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 354,05
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 531,08
TOTAL	R\$ 2.655,39

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em

atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 068/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nilva França dos Santos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NILVA FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 01076, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.838,22, conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.027,30
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 202,73
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 608,19
TOTAL	R\$ 2.838,22

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados neste Edital para comparecerem na data e local abaixo designados, de acordo com

o cargo que concorreram, a fim de apresentarem documentação.

Art. 2º Será desclassificado o candidato que não comparecer, comparecer fora da data correta ou não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

Art. 3º A apresentação dos documentos ocorrerá na Sede do Instituto, localizada à Rua Albino Gomes da Silva, 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, CEP: 23.895-215, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 10h.

Parágrafo único. Será admitida tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

Art. 4º Deverão ser entregues cópias, com apresentação do original, sob pena de desclassificação do certame, os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral recente emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filho - caso haja;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência recente;
- Certificado de Reservista - se candidato do sexo masculino;
- Certeira Nacional de Habilitação - se candidato ao cargo de motorista;
- Carteira de Trabalho;
- Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Atestado de Saúde Ocupacional recente;
- Comprovante de registro e quitação anual no órgão de classe - se candidato a Analista Jurídico.

Art. 5º No ato de apresentação da documentação, o candidato deverá assinar DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Salvo os casos previstos de acumulação de cargos públicos, será desclassificação do certame o candidato que possuir outro cargo público no ato de apresentação da documentação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

1º - Fernanda do Carmo Souza

CARGO: ZELADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

1º - Fabiano Alves Diniz

CARGO: MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

1º - Alex Rodrigues de Magalhães

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

1º - Rosana Ramos Cruz

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CANDIDATO NEGRO

1º - Ivy Mariano Coelho Mendes

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CANDIDATO DEFICIENTE

1º - Marlon de Menezes Oliveira

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA - AMPLA CONCORRÊNCIA

1º - Lucas Alves do Nascimento

CARGO: ANALISTA JURÍDICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

1º - Rayne Filipe de Lara Cartagenes